



Processo nº: 0008036-25.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE JANDAIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Lilian Kirschnick Seyr Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-10-17 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2017-01-10 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Toany Marvin Santos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-10-07 00:00:00.0
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1Quantidade de processos ATIVOS: 3087
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 16812
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 217
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 67
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 2 autos remetidos ao Foro Extrajudicial, o mais antigo desde 08/05/2024 (0001668-07. 2022. 8. 16. 0101). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 24 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/04/2024 (0001132- 59. 2023. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 16 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/05/2024 (0003130- 96. 2022. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim



2.2Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
5467
6.2CANCELADAS
2468
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
421

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 2023
7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Há 11 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 17/04/2024 (0001488- 20. 2024. 8. 16. 0101). Regularizar ou justificar.
8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1 Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 744
8.2 Qual a data da conclusão mais antiga: 04/03/2024
8.3 Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 140
8.4 Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES? Não Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 140 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 05/03/2024 (0002581- 86. 2022. 8. 16. 0101), muito além do prazo estipulado. Regularizar.
9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2 É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ? Sim
9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando



noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Devem ser revisados todos os autos suspensos por prazo indeterminado, especialmente os: 0002325- 61. 2013. 8. 16. 0101, 0002830- 71. 2021. 8. 16. 0101, 0002209- 45. 2019. 8. 16. 0101, 0000270- 93. 2020. 8. 16. 0101 e 0000015- 67. 2022. 8. 16. 0101. Em análise perfunctória, são possíveis de retorno ao trâmite processual. Ressalta- se, por oportuno, que quando os autos saírem da condição suspensiva, tal suspensão deve ser baixada no Projudi.

Ainda, deve a Secretaria atentar que, nos casos em que há suspensão com prazo determinado pelo juízo, tal período deve ser cadastrado no Projudi, sendo irregular a suspensão por prazo indeterminado nessas situações.

9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há 19 autos arquivados provisoriamente, a grande maioria em casos em que há ausência de pagamento de custas pela parte e já enviada a guia para protesto. Nestes casos, os autos devem ser arquivados definitivamente, uma vez que não há mais diligências a serem realizadas pela Unidade (art. 897 do CNFJ). Regularizar.

Por outro lado, há outros casos (0000093- 33. 2000. 8. 16. 0101) em que a determinação do arquivamento sem baixa é expressa em decisão judicial.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao



Magistrado.
Sim
13ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)
Sim
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?
Sim
14CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
.

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1 Quantidade de processos ATIVOS:
265
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS:
510
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
58
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS:
232
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2 Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)
3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
56
6.2CANCELADAS
37
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
16
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
78
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:



Identificaramse 5 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 26/04/2024 (0001624- 17. 2024. 8. 16. 0101). Regularizar e, doravante, atentar.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 124
8.2Qual a data da conclusão mais antiga: 11/03/2024
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 29
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES? Não Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 29 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 01/03/2024 (0000620- 13. 2022. 8. 16. 0101), muito além do prazo estipulado. Regularizar.
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Via amostragem verificou- se processos sobrestados no Projudi com cadastramento distinto da determinação judicial proferida (exemplifica- se: autos 0003987- 21. 2017. 8. 16. 0101 sobrestados pelo IRDR 1 TJPR). Determinou- se o sobrestamento aparentemente pelo IRDR 10 TJPR conforme evento 33. 1 do Projudi (exemplo outro com falha: 0003969- 97. 2017. 8. 16. 0101). Corrigir.
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim com Observação Determinação / Recomendação:



Consulta realizada, outrossim, via perfil Projudi. cor (em 12/06/2024) verificou a existência de 116 (cento e dezesseis) processos aptos a resgate/dessobrestamento pela Unidade do Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul (RR 986 STJ) tendo em vista a informação retratada no Projudi do julgamento do precedente qualificado que motivou o sobrestamento. Houve recente envio de mensageiro (em 10/06/2024) pela 1ª Vice- Presidência deste Tribunal acerca do Tema 986/STJ (Ofício- Circular nº 10518584, oriundo do SEI 0076078- 22. 2024. 8. 16. 6000). Regularizar.

9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 autos arquivados provisoriamente. Vide a orientação já repassada no item 9. 4 referente ao Juizado Cível.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim



c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024? Não Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados 0000215- 74. 2022. 8. 16. 0101 e 0000222- 03. 2021. 8. 16. 0101, constatouse a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, no que tange ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.
g)Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. SECRETARIA: I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 11/06/2024. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.



Essa situação apresenta melhora se comparada com aquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 22/06/2021.

Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, fevereiro de 2024, constatou-se a continuidade dos bons andamentos na Unidade.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 92306 (Jeciv); 6715 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 5129 (Jeciv); 74 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 3819 (Jeciv); 16 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 130346 (Jeciv); 9332 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 32229 (Jeciv); 3365 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 5407 (Jeciv); 285 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 5847 (Jeciv); 241 (Jefaz).

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 9 (nove) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 7 (sete) servidores 1 (um) Bal. em Direito e 6 (seis) Técnicos para a Secretaria da Vara Cível e Anexos da Comarca de Jandaia do Sul.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

2. JUÍZO:

- I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.
- II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.
- III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.



3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 28 junho 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

